

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Pregão Presencial Nº 000028/2018

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.604/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 058/2018, de 09 de abril de 2018, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.247/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

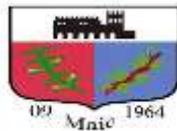
1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Fica dispensada a certificação de Dotação Orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Conceição do Castelo.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

3.2 - Os órgãos participantes são:

3.2.1 - Fundo Municipal de Saúde;

3.2.2 - Fundo Municipal de Assistência Social.

4 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES.

4.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e observado o disposto no §4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

4.4 - O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

4.5 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior a capacidade do licitante da vez.

5 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

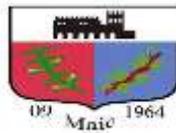
5.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1.1 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues até às **08h30min do dia 11 de junho de 2018**, no Setor de Protocolo, localizado no prédio desta Prefeitura.

5.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

5.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

5.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

5.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 11 de junho de 2018, às 08h45min**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do edifício da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, quando os interessados deverão apresentar declaração, em separado dos envelopes contendo a proposta e os documentos da habilitação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital (ANEXO IV), em cumprimento ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

5.2.2 - Na hipótese de algum licitante não apresentar, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório, prevista no subitem 5.2.1, a Pregoeira disponibilizará a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.2.3 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO IV), dando ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, juntamente com documentos constantes no item citado em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000028/2018 - ENVELOPE DECLARAÇÃO"

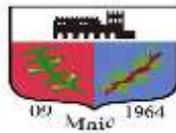
6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos da declaração (ANEXO III) que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, original ou cópia autenticada, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes.

6.2 - o credenciado deverá identificar-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente

6.3 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

6.3.1 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

SIMEI), para os Microempreendedores individuais, ou;

6.3.2 - No caso de associação ou cooperativa, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - de ano (2017), assinado pelo contador responsável e do presidente da associação, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos na lei complementar 123/2016 alterada pela lei complementar 147/2014.

6.4 - O credenciamento ocorrerá na mesma data do Pregão, das **08h30min às 08h45min**.

6.5 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.6 - Para efetivação do credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

6.6.1 - Para efeito de atendimento ao subitem 5.5 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

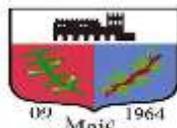
6.6.2 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

6.6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, autenticação digital.

6.6.4 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a proposta inicial apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando expressamente à apresentação de novas propostas e à interposição de recurso.

6.5 - A apresentação no Credenciamento do Contrato Social, Ato Constitutivo, Estatuto ou Certificado da Condição de Empreendedor Individual, apresentado na forma da Lei, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 - habilitação.

6.6 - Não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer documentos



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

solicitados. Assim, toda documentação pertinente ao referido procedimento licitatório será disponibilizada de forma definitiva à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob pena de não credenciamento.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, SENDO QUE O ITEM 121 É DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

7.2 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.3 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

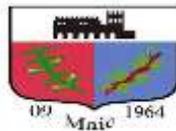
7.4 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

7.4.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 7.3, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

7.5 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

7.6 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado ou pelo site www.conceicaodocastelo.gov.es.br. Outras informações serão prestadas pela Pregoeira ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1101/1599 ou através do e-mail: pmcc.licita@gmail.com



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

8.1.1 - Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados pelo correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 8.1.

8.1.2 - Não serão aceitos recursos /impugnações ao Edital enviado por E-mail.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

8.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

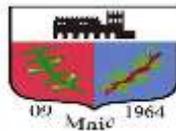
8.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser entregue em mídia digital (CD-R ou Pen drive), em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica, sendo a extensão do arquivo no formato PCA, não sendo aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L.

9.1.1 - A Proposta de Preços também deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000028/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

9.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I); inclusive marca e modelo dos produtos ofertados quando for o caso.
- b) Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da mesma;
- c) Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), de acordo com o (ANEXO II);

9.3 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

9.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

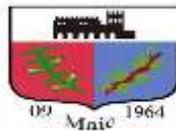
9.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

9.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens nas ofertas das demais proponentes.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

e rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000028/2018

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

10.2 - Para a habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas.

10.2.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.3- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO VI).

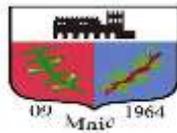
10.2.2 -

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

c) Prova de Regularidade (Certidão) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Estadual da sede da empresa;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo, ES;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa licitante.

10.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar:

- a.1.1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial; ou
- a.1.2) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, juntamente com o recibo de entrega gerado pelo programa no momento da transmissão, conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, valendo este como autenticação.

b) As proponentes recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticadas por profissional credenciado na forma exigida na Alínea "a";

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual o balanço poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI). Dispensado caso já tenha sido apresentado no Credenciamento.

d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame;

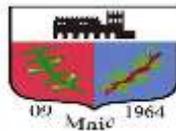
10.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);

b.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

10.3 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

10.4 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

10.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

10.6 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

10.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.7.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

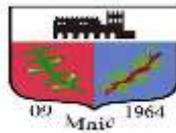
11 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

11.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pela Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à sua validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para o item/lote citado.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.3.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

presente edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o **MENOR VALOR POR ITEM** até o encerramento do julgamento deste.

11.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

11.7 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

11.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 as prescrições contidas nos artigos 44 e 45.

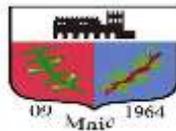
11.11 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

11.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO), a(s) licitantes(s) será declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.13 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

11.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinando-se a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

11.16 - Ao final da Sessão Pública, a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12 - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1 - Se depois de encerrada a fase de lances (restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

12.2 - Sucessivamente, aos serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.3 - Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

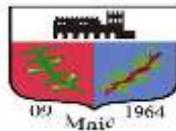
12.4 - Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 12.2 e 12.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

13.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da empresa ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, sendo que esta adjudicação só produzirá efeitos posteriormente à homologação pela autoridade competente.

14.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para Registro e Homologação do recurso da licitação.

15 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.247/13, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

15.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado somente valores menores que o orçado pelo município.

15.3 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

15.4 - É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

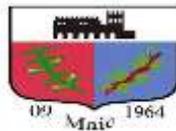
15.5 - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2 - A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.

16.3 - O município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

§1º da Lei nº 8.666/93.

16.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

16.5 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pelo município, e como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo setor demandante, observados os prazos de entrega fixados no Termo de Referência (Anexo I).

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

17.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

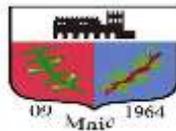
18 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

18.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

18.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19- DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do contrato.

20 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

21 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até....., podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1 - O período de execução será o mesmo da vigência do contrato.

21.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo do Município de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

21.2 - A eventual reprovação dos itens (serviços) em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

22- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

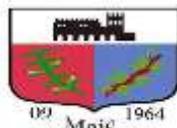
22.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do contrato.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do Contrato

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

após a respectiva apresentação.

24.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

24.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

24.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

24.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

24.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

25 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

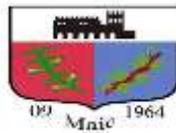
26.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

26.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27 - DO FORO

27.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Conceição do Castelo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

28.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

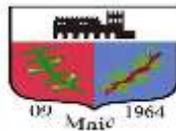
28.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

28.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

28.6 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

28.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

28.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

28.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

28.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

28.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

28.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

28.13 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

28.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.

28.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

28.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

28.15.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta;

28.15.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

28.15.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração;

28.15.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Quadro Societário;

28.15.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

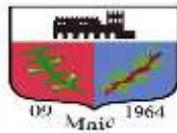
28.15.7 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

28.15.8 - ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

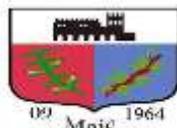
Conceição do Castelo, ES, 16 de maio de 2018.

VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

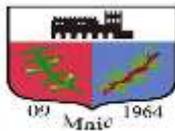
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000028/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.604/2018

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, neste Termo de Referência.

1.2 - ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADO, DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	1000	1000	1000	1000000	...
02	1000	1000	1000	1000000	...
03	1000	1000	1000	1000000	...
04	1000	1000	1000	1000000	...
05	1000	1000	1000	1000000	...
06	1000	1000	1000	1000000	...
07	1000	1000	1000	1000000	...
08	1000	1000	1000	1000000	...
09	1000	1000	1000	1000000	...
10	1000	1000	1000	1000000	...
11	1000	1000	1000	1000000	...
12	1000	1000	1000	1000000	...
13	1000	1000	1000	1000000	...
14	1000	1000	1000	1000000	...
15	1000	1000	1000	1000000	...
16	1000	1000	1000	1000000	...
17	1000	1000	1000	1000000	...
18	1000	1000	1000	1000000	...
19	1000	1000	1000	1000000	...
20	1000	1000	1000	1000000	...
21	1000	1000	1000	1000000	...
22	1000	1000	1000	1000000	...
23	1000	1000	1000	1000000	...
24	1000	1000	1000	1000000	...
25	1000	1000	1000	1000000	...
26	1000	1000	1000	1000000	...
27	1000	1000	1000	1000000	...
28	1000	1000	1000	1000000	...
29	1000	1000	1000	1000000	...
30	1000	1000	1000	1000000	...
31	1000	1000	1000	1000000	...
32	1000	1000	1000	1000000	...
33	1000	1000	1000	1000000	...
34	1000	1000	1000	1000000	...
35	1000	1000	1000	1000000	...
36	1000	1000	1000	1000000	...
37	1000	1000	1000	1000000	...
38	1000	1000	1000	1000000	...
39	1000	1000	1000	1000000	...
40	1000	1000	1000	1000000	...
41	1000	1000	1000	1000000	...
42	1000	1000	1000	1000000	...
43	1000	1000	1000	1000000	...
44	1000	1000	1000	1000000	...
45	1000	1000	1000	1000000	...
46	1000	1000	1000	1000000	...
47	1000	1000	1000	1000000	...
48	1000	1000	1000	1000000	...
49	1000	1000	1000	1000000	...
50	1000	1000	1000	1000000	...
51	1000	1000	1000	1000000	...
52	1000	1000	1000	1000000	...
53	1000	1000	1000	1000000	...
54	1000	1000	1000	1000000	...
55	1000	1000	1000	1000000	...
56	1000	1000	1000	1000000	...
57	1000	1000	1000	1000000	...
58	1000	1000	1000	1000000	...
59	1000	1000	1000	1000000	...
60	1000	1000	1000	1000000	...
61	1000	1000	1000	1000000	...
62	1000	1000	1000	1000000	...
63	1000	1000	1000	1000000	...
64	1000	1000	1000	1000000	...
65	1000	1000	1000	1000000	...
66	1000	1000	1000	1000000	...
67	1000	1000	1000	1000000	...
68	1000	1000	1000	1000000	...
69	1000	1000	1000	1000000	...
70	1000	1000	1000	1000000	...
71	1000	1000	1000	1000000	...
72	1000	1000	1000	1000000	...
73	1000	1000	1000	1000000	...
74	1000	1000	1000	1000000	...
75	1000	1000	1000	1000000	...
76	1000	1000	1000	1000000	...
77	1000	1000	1000	1000000	...
78	1000	1000	1000	1000000	...
79	1000	1000	1000	1000000	...
80	1000	1000	1000	1000000	...
81	1000	1000	1000	1000000	...
82	1000	1000	1000	1000000	...
83	1000	1000	1000	1000000	...
84	1000	1000	1000	1000000	...
85	1000	1000	1000	1000000	...
86	1000	1000	1000	1000000	...
87	1000	1000	1000	1000000	...
88	1000	1000	1000	1000000	...
89	1000	1000	1000	1000000	...
90	1000	1000	1000	1000000	...
91	1000	1000	1000	1000000	...
92	1000	1000	1000	1000000	...
93	1000	1000	1000	1000000	...
94	1000	1000	1000	1000000	...
95	1000	1000	1000	1000000	...
96	1000	1000	1000	1000000	...
97	1000	1000	1000	1000000	...
98	1000	1000	1000	1000000	...
99	1000	1000	1000	1000000	...
100	1000	1000	1000	1000000	...

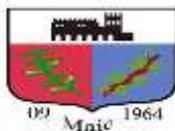


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0001	0001	00003426	AGENDA agenda, tipo diário de mesa, gramatura 63, comprimento 205, largura 145, tipo papel miolo off set, características adicionais 176 fls 1 dia por pagina (cor azul marrom, preta)	UN	156		
0002	0002	00003426	AGENDA agenda, tipo permanente, gramatura 63, comprimento 205, largura 146, tipo papel miolo off set, características adicionais 176 fls 1 dia por pagina (cor azul marrom, preta)	UN	235		
0003	0003	00011506	AGENDA TELEFONICA agenda, tipo telefônica, revestimento capa papelão, quantidade folhas 80, gramatura 75, tipo encadernação espiral metal, largura 150, altura 200 cor azul marrom, preta	UN	50		
0004	0004	00002990	ALFINETE alfinete para mapa nº01 colorido cx/50 unid)	CX	10		
0005	0005	00002540	ALGODAO algodão em bolinhas pct-50gramas	PCT	20		
0006	0006	00001491	ALMOFADA PARA CARIMBO almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tamanho nº 3	UN	26		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00001	00003426	AGENDA agenda, tipo diário de mesa, gramatura 63, comprimento 205, largura 145, tipo papel miolo off set, características adicionais 176 fls 1 dia por pagina (cor azul marrom, preta)		UN	156		

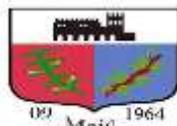
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	00002	00003426	AGENDA agenda, tipo permanente, gramatura 63, comprimento 205, largura 146, tipo papel miolo off set, características adicionais 176 fls 1 dia por pagina (cor azul marrom, preta)		UN	235		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	00003	00011506	AGENDA TELEFONICA agenda, tipo telefônica, revestimento capa papelão, quantidade folhas 80, gramatura 75, tipo encadernação espiral metal, largura 150, altura 200 cor azul marrom, preta		UN	50		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	00004	00002990	ALFINETE alfinete para mapa nº01 colorido cx/50 unid)		CX	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	00005	00002540	ALGODAO algodão em bolinhas pct-50gramas		PCT	20		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	00006	00001491	ALMOFADA PARA CARIMBO almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tamanho nº 3		UN	26		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	00007	00036537	ALMOFADA almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tamanho nº 3		UN	36		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	00008	00020552	ANILINA anilina, aspecto físico líquido oleoso, (cores variadas), característica adicional reagente p.a, 10ml cx. c/12 unid		CX	20		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00009	00009	00001543	APAGADOR apagador para quadro branco com base de plástico, feltro macio e resistente, dimensões 15x6cm, nº150		CX	225		

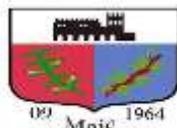
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	00010	00001194	APONTADOR apontador lápis, material plástico, tipo mesa, tipo escolar, sem depósito, cor variada, tamanho grande, lâminas de aço de alta qualidade, quantidade de furos 1, simples retangular,cx/24.		UN	150		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011	00011	00023159	CAIXA ARQUIVO MORTO arquivo morto plástico 35x13x25 sistema de encaixe para fechamento da tampa, cor azul, plástico polionda, ofício tipo caixa box de facil montagem.		UN	965		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00012	00012	00032219	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM espiral encadernação, material plástico, fabricado em pvc semi rígido, diâmetro 17 mm comprimento mínimo 330mm, número mínimo de anéis 57, cor preta, para aproximadamente 100 folhas; pacote com 50 unidades.		UN	301		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013	00013	00032227	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM espiral encadernação, material plástico, fabricado em pvc semi rígido, diâmetro 9 mm, comprimento mínimo 330 mm, número mínima de anéis 57, cor preta, para aproximadamente 50 folhas, pacote com 50 unidades.		UN	1		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00014	00014	00032217	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM espiral encadernação, material plástico, fabricado em pvc semi rígido, diâmetro 12 mm comprimento mínimo 330 mm, número mínimo anéis 57, cor preta, para aproximadamente 70 folhas; pacote com 50 unidades.		UN	1		
-------	-------	----------	--	--	----	---	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	00015	00035966	AUTO ADESIVO PLASTIVO TRANSPARENTE 45X25 M auto-adesivo, material plástico, comprimento 25 m, largura 45 cm, características adicionais não resseca, transparente, acabamento superficial brilhante		RL	117		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00016	00016	00017549	BANDEJA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA EM ACRILICO FUME bandeja tripla p/ correspondência em acrílico de alta qualidade, cor fume		UN	55		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017	00017	00038193	BARBANTE DE ALGODÃO barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial torcidos, cor branca, rolo com no mínimo 147 mts.		RL	134		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00018	00018	00017552	BOBINA PARA CALCULADORA PROCOLE PR 3.200 bobina para calculadora procale pr 3.200		UN	50		

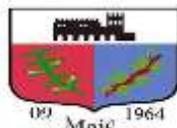
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00019	00019	00001201	BOLA DE SOPRAR bola de soprar, cores diversas, nº 07, pct c/ 50.		PCT	270		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00020	00020	00017554	BOLA PLASTICA (TIPO DENTE DE LEITE) bola plástica (tipo dente de leite) material e.v.a, medidas mínimo 25cm.		UN	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00021	00021	00020877	BORRACHA 40 CX,, borracha apagadora escrita nº40, cor branca, tipo macia, livre de pvc, fácil apagabilidade, caixa com 40 und.		CX	137		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00022	00022	00011499	BORRACHA PARA LAPIS borracha para lápis branca ponteira, cor branca, tipo macia, livre de pvc, fácil apagabilidade, caixa com 50 und.		CX	17		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00023	00023	00038194	BORRACHA CAPA PROTETORA borracha capa protetora ergonômica, dimensões 4,2 x 12,95 x a 1,4 cm, livre de pvc, máxima apagabilidade, fácil apagabilidade, aplicação para lápis.		UN	555		
-------	-------	----------	--	--	----	-----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00024	00024	00035691	BLOCO POST-IT 76X102 AMARELO C/ 100 FL S bloco post-it 76x102 amarelo c/100fls		BL	620		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	00025	00011600	CADERNO BROCHURA 48 FL caderno brochura, pequeno capa estampada flexível, 48 folhas pautadas, caderno 1/4, formato, 200 x 140 mm, pacote c/ 20unid, de material celulose vegetal.		PCT	410		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00026	00026	00038195	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA caderno caligrafia brochura capa flexível de 40 folhas pautadas, formato 140 x 200 mm, pacote 20 und.		PCT	10		

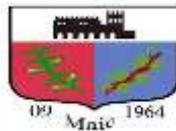
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00027	00027	00017563	CADERNO BROCHURAO GRANDE 96 FLS CAPA FLEXIVEL COM PAUTA FORMATO 27,5X20CM PCT. C/10 UNID. caderno brochurão grande 96 folhas pautadas, capa estampada flexível com pauta, formato 280 x 140 mm, pacote com 10unid, de material celulose vegetal.		PCT	220		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00028	00028	00008493	CADERNO caderno desenho ofício cartografia espiral grande tam. 275 x 200 mm, s/ seda, 48 folhas, pct c/ 10unid, de material celulose vegetal.		PCT	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00029	00029	00029001	CADERNO PEQ. CAPA DURA 48FLS 1/4 caderno pequeno brochura, capa dura, costurado ¼, 48 folhas pautadas, pct/05 und, dimensões 140mm x 200mm, de material celulose vegetal.		PCT	320		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00030	00030	00008493	CADERNO caderno pequeno brochura, capa dura, costurado ¼, 96 folhas pautadas, pct/05 und, dimensões 140mm x 200mm, de material celulose vegetal.		UN	320		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



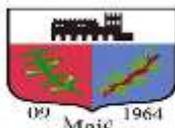
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00031	00031	00019263	CALCULADORA ELETRONICA calculadora eletrônica, display grande com inclinação do visor, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fontes de energia bateria e solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado mínimo 149 x 120 x 50 mm.		UN	120		
-------	-------	----------	--	--	----	-----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00032	00032	00006437	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL caneta esferográfica de 1ª linha na cor azul, com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio com esfera resistente que garanta ótimo rendimento sem falhar, escrita macia, orifício de ventilação, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, validade indeterminada com possibilidade de troca a qualquer momento em caso de falta de fluxo, borrões e falhas do produto, cx/50 und (marca de referencia: bic, faber castel ou equivalente/similar).		CX	135		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00033	00033	00032209	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50UNID - PRETA caneta esferográfica de 1ª linha na cor preta, com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio com esfera resistente que garanta ótimo rendimento sem falhar, escrita macia, orifício de ventilação, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, validade indeterminada com possibilidade de troca a qualquer momento em caso de falta de fluxo, borrões e falhas do produto, cx/50 und (marca de referencia: bic, faber castel ou equivalente/similar).		CX	55		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00034	00034	00003408	CANETA ESFEROGRAFICA- VERMELHA caneta esferográfica de 1ª linha na cor vermelha, com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio com esfera resistente que garanta ótimo rendimento sem falhar, escrita macia, orifício de ventilação, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, validade indeterminada com possibilidade de troca a qualquer momento em caso de falta de fluxo, borrões e falhas do produto, cx/50 und (marca de referencia: bic, faber castel ou equivalente/similar).		CX	33		
-------	-------	----------	--	--	----	----	--	--

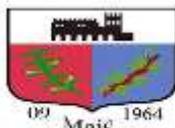
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00035	00035	00038531	CANETA HIDROGRAFICA AZUL CX C/ 12 UND caneta hidrográfica grande 12 unid cores variadas, ponta porosa com reforço metálico, tinta lavável e à base de água, secagem rápida, ponta média traço de 0,4mm, corpo ultraresistente, tampa ventilada, caixa com 12 unidade.		CX	319		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00036	00036	00017574	CANETA MARCA TEXTO C/ 12 UNID. AMARELO caneta marca texto, material plasticos, cores superfluorescentes, tinta de alta durabilidade à base de água, cor amarelo, ponta fibra chamfrada, tinta, não contém pvc, caixa 12 unidades.		CX	85		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037	00037	00017575	CANETA MARCA TEXTO C/ 12 UNID. VERMELHO caneta marca texto, material plásticos, cores superfluorescentes, tinta de alta durabilidade à base de água, cor vermelha, ponta fibra chamfrada, tinta, não contém pvc, caixa 12 unidades.		CX	30		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00038	00038	00017576	CANETA MARCA TEXTO C/ 12 UNID. VERDE caneta marca texto, material plasticos, cores superfluorescentes, tinta de alta durabilidade à base de água, cor verde, ponta fibra chamfrada, tinta, não contém pvc, caixa 12 unidades.		CX	80		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00039	00039	00008622	CANETA RETRO PROJETOR caneta preta para retro-projetor, tinta secagem rápida, resistente a água e á umidade, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, ponta poliactal 2.0mm, espessura de escrita papel de 0.1 mm (ponta média), cor preta, caixa com 12 unidades.		CX	41		
-------	-------	----------	---	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00040	00040	00008622	CANETA RETRO PROJETOR caneta azul para retro-projetor, tinta secagem rápida, resistente a água e á umidade, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, ponta poliactal 2.0mm, espessura de escrita papel de 0.1 mm (ponta média), cor azul, caixa com 12 unidades.		CX	1		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00041	00041	00017579	CANETA HIDROGRAFICA PRETA caneta hidrográfica preta, ponta poliéster 4,0 mm, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, redonda, cx/12 unid.		CX	36		

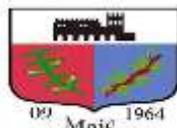
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00042	00042	00038201	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA caneta hidrográfica vermelha, ponta poliéster 4,0 mm, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, redonda, cx/12 unid.		CX	28		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043	00043	00017581	CANETA HIDROGRAFICA VERDE PONTA POLIESTER 4.0MM BASE AGUA, REDONDA ESCRITA GROSSA CX/12 UNID. caneta hidrográfica verde, ponta poliéster 4,0 mm, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, redonda, cx/12 unid.		CX	1		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00044	00044	00038531	CANETA HIDROGRAFICA AZUL CX C/ 12 UND caneta hidrográfica azul, ponta poliéster 4,0 mm, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, redonda, cx/12 unid.		CX	27		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00045	00045	00017583	CANUDOS PLASTICOS PCT. 800 UNID. canudos plásticos pacote de no mínimo 800unid.		PCT	21		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00046	00046	00037203	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO capa para encadernação em pvc rigido transparente, formato a4 (210x297mm), nas cores(preta e transparente).		UN	101		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00047	00047	00006463	CARBONO AMARELO carbono amarelo para risco tamanho 44x66 cm cx/100 und		PCT	11		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00048	00048	00004663	CARBONO DUPLA FACE carbono a4 dupla face (uma face azul) c/ 100 folhas		CX	111		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00049	00049	00026814	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR PCTC/100 cartolina branca escolar, dimensões mínima 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 100 unidade.		PCT	31		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00050	00050	00008625	CARTOLINA DUPLA FACE cartolina dupla face escolar, dimensões mínima 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 20 unidade. . (a cor será definida pela secretaria no ato da compra)		PCT	260		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00051	00051	00039035	CD- ROM GRAVÁVEL TUBO COM 50 UNID cd-r gravável, capacidade de armazenamento: 700 mb / 80 minutos, velocidade: 1x 52x - tubo 50 und		T	12		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00052	00052	00026766	CD ROM- REGRAVÁVEL (TUBO C/ 50 UN) cd-rw regravavel, capacidade de armazenamento: 700 mb / 80 minutos, pct/50 und		T	2		

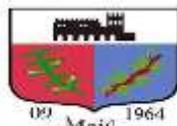
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00053	00053	00023735	CLIPES Nº 0 C/ 500 GM clips galvanizado nº 0 -500 gr		CX	15		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00054	00054	00013974	CLIPES 1/0 clips galvanizado nº 1/0 -500 gr		CX	23		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00055	00055	00013981	CLIPES 2/0 clips galvanizado nº 2/0 -500 gr		CX	61		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00056	00056	00013972	CLIPES 3/0 clips galvanizado nº 3/0 -500 gr		CX	61		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00057	00057	00013976	CLIPES 6/0 clips galvanizado nº 6/0 -500 gr		CX	51		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00058	00058	00013977	CLIPES 8/0 clips galvanizado nº 8/0 -500 gr		CX	21		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00059	00059	00004162	COLA BRANCA 500 G cola branca 500 gramas - resina vinilica; própria para colagem de: papeis e seus derivados sua embalagem é moderna com bico aplicador e dosador.base = água		UN	185		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00060	00060	00017607	COLA BRANCA 90 GR cola branca 90gr cola líquida à base de água, lavável, não tóxica; própria para colagem de: papeis e seus derivados. sua embalagem é moderna com bico aplicador e dosador.base = água cx 12 x 90		CX	245		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00061	00061	00001199	COLA COLORIDA cola colorida com gliter 35 grt possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura cx/12 unid não é tóxica e possui brilho intenso sortida.		CX	65		

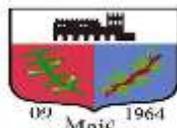
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00062	00062	00017609	COLA COLORIDA COM 23 GR cola colorida com 23 gramas possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura cx/6 unid não é tóxica		PCT	55		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00063	00063	00017610	COLA BRANCA DE ISOPOR 80 GR própria para colagem de isopor e similares, sua embalagem é moderna com bico aplicador e dosador pct/ 12 unid.		PCT	15		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00064	00064	00020821	COLA BASTÃO cola em bastão incolor 10 gr indicada para colar fotos, figuras e papéis em geral pct/12 unid.		PCT	14		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00065	00065	00026745	COLA PERMANENTE 37ML CX/12 cola permanente para tecido 37g indicada para preparação de fixação do tecido que será pintado cx/12 unid.		CX	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00066	00066	00017613	COLCHETE N 05 FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CX/72 UNID. colchete nº05 fabricado com chapa de aço revestido cx/72 unidades		CX	215		
-------	-------	----------	--	--	----	-----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00067	00067	00017614	COLCHETE N 08 FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CX/72 UNID. colchete nº08 fabricado com chapa de aço revestido cx/72 unidades		CX	210		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00068	00068	00001908	CORRETIVO LIQUIDO para correções em textos, manuscritos, não toxico, lavavel, inodoro e nao resseca cx com 12 unidades com no minimo 18 ml.		CX	24		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00069	00069	00017616	COTONETES CX C/75 UNID. cotonetes (cx c/ 75 und)		CX	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00070	00070	00034095	DESUMIFICADOR P/ PAPEL desumificador de papel capacidade máxima: 600 folhas. capacidade ideal: 500 folhas, peso: 1,940 kg material: poliestireno alto impacto e abs natural dimensões: 290x410x105 mm, potência: 20 watts		UN	8		

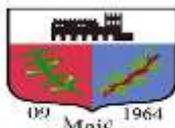
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00071	00071	00015669	DVD REGRAVAVEL dvd regravavel capacidade de armazenamento: 4.7 gb / 120 minutos, pct/50 und		UN	130		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00072	00072	00004348	EVA e.v.a. 40x50 2mm (espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico, sem cheiro pct/10 und		PCT	470		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00073	00073	00011526	ELASTICO SUPER AMARELO 18 (50 GRAMAS) elástico de látex ou borracha natural nº18 pct/50gramas		PCT	229		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00074	00074	00038529	ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL 185X248 envelope produzido com papel kraft natural 80 g/l.185x248 cx/250		PCT	14		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00075	00075	00017627	ENVELOPE PAPEL KRAFT OURO 80 GR 340X240 CX/250 UNID. envelope produzido com papel kraft natural 80 g/l.340x240 cx/250		PCT	12		
-------	-------	----------	--	--	-----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00076	00076	00017626	ENVELOPE PAPEL KRAFT BRANCO 80 GR 340X240 CX/250 UNID. envelope papel kraft branco 80g 340 x 240 cx/250		PCT	14		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00077	00077	00017627	ENVELOPE PAPEL KRAFT OURO 80 GR 340X240 CX/250 UNID. envelope papel kraft ouro 80g 340 x 240 cx/250		PCT	4		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00078	00078	00017628	ENVELOPE PAPEL KRAFT BRANCO 80 GR 360X260 CX/250 UNID. envelope papel kraft branco 80g 360 x 260 cx/250		PCT	14		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00079	00079	00017630	ENVELOPE PAPEL KRAFT OURO 80 GR 360X260 CX/250 UNID.		PCT	24		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00080	00080	00017633	ESTILETE LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID. estilete lâmina estreita cx c/ 12		CX	29		

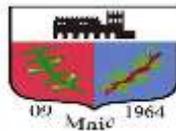
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00081	00081	00017635	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO UMA CARREIRA 128X74 CX/2000 ETIQUETAS etiqueta em formulario contínuo uma carreira 128x74 cx/2000 etiquetas		CX	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00082	00082	00017636	ETIQUETA A4 356 - FOLHAS A4 50.8 X 101.6M CX C/100 FLS C/10 ETIQUETAS CADA		CX	50		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00083	00083	00035699	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA fabricado em chapa de aço fina , comprimento = 15 cm de largura = 2 cm cx/12 unid.		CX	16		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00084	00084	00037206	ENCADERNADORA		UN	4		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00085	00085	00017637	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 POLIPROPILENO CORES VARIADAS PCT/10 UNID. fita adesiva colorida 12x10 polipropileno (cores variadas) pct/10 und		PCT	171		
-------	-------	----------	--	--	-----	-----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00086	00086	00017640	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 48MMX45M para empacotamento, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emenda e reforço		UN	582		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00087	00087	00024465	FITA CREPE 19MMX50MT fita crepe 19x50 composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. pct/06 und		PCT	271		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00088	00088	00017642	FITA DUPLA FACE 12X30 PCT/08 UNID. composição papel strong coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados, papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados		PCT	206		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00089	00089	00017643	FITA ADESIVA 12X40 PCT/10 UNID. composição filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, transparente		PCT	27		

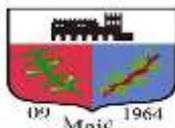
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00090	00090	00011466	FITA PARA IMPRESSORA MX 80 /LX 300 PRETO fita para impressora (mx 80 / lx 300 preto).		UN	2		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00091	00091	00017650	GLITER PVC 2.5GR PCT/12 UNID. gliter pvc 2.5gr pct/12 unidades		PCT	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00092	00092	00017651	GRAFITE 0.7MM 2B CX/12 UNID. grafite 0.7mm 2b cx/12 unid		CX	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00093	00093	00017652	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA PLASTICO estrutura interna em aço, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6		UN	133		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00094	00094	00017653	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FLS grampeador de mesa metal grampeia 100 fls		UN	62		
-------	-------	----------	---	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00095	00095	00017654	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS PAPEL 75G/M2, COR PRETA capacidade de carga de um pente de grampos, utiliza grampos 23/6, 23/8 e 23/10		UN	70		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00096	00096	00017655	GRAMPEADOR DE PRESSAO TAPECEIRO IDEAL PARA FIXACAO DE MATERIAIS em madeira, tais como, tecido, plastico, papel entre outros		UN	42		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00097	00097	00037207	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO TAPECEIRO CX 1000		CX	45		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00098	00098	00035687	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ACOBREADO 106/8MM grampo para grampeador acobreado 106/8 mm		CX	200		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00099	00099	00017657	GRAMPO ACOBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/5000 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM		CX	648		

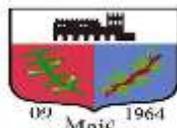
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00100	00100	00017658	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX/5000 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM		CX	516		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00101	00101	00017661	GRAMPOS P/ PASTAS TIPO TRILHO 80MM CX C/50 UNID, FABRICADO COM CHAPA ACO		CX	56		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00102	00102	00017662	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX/1000 GALVANIZADO		CX	123		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00103	00103	00017663	GRAMPO 23/06 CX/5000 UNID. grampo 23/6 cx/ 5000		CX	507		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00104	00104	00017664	GRAMPO 23/08 CX/5000 UNID. grampo 23/8 cx/ 5000		CX	507		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00105	00105	00017665	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA peso 1,49 kg, dimensoes 526x226x82mm, dimensoes do tampo 395,4x200mm, capacidade de corte 08 folhas de 75g/m2, comprimento do corte 330mm, apoio em borracha para maior aderencia		UN	15		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00106	00106	00011558	LAPIS GRAFITE PRETO N 02 lápis grafite preto redondo n.2 fabricado em madeira cx 144 un.		CX	75		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00107	00107	00017669	LAPISEIRA 0.7 CX/12 UNID. lapiseira 0.7 cx/12 unidades		CX	24		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00108	00108	00001910	LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS livro de atas c/ 100 fls		UN	97		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00109	00109	00017672	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/100 FLS PCT/05 UNID. livro de protocolo de correspondencia ¼ c/100 fls pct/05 unidades		PCT	41		

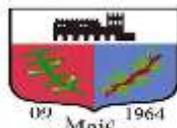
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00110	00110	00017673	MASSA DE MODELAR (BASE AMIDO) supermacia não gruda nas maos e não esfarela em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura, cx/12 unid.		CX	1.020		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00111	00111	00017674	MINI GRAMPEADOR PLASTICO UTILIZA GRAMPO 26/6		UN	6		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00112	00112	00017675	PALITO PARA CHURRASCO PCT/100 UNID. palito para churrasco pct/100un		PCT	60		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00113	00113	00017678	PAPEL CARTAO TAMANHO 50X70 CORES VARIADAS PCT/20 UNID. papel cartão tamanho: 50 x 70 cores variadas pct c/ 20unid		PCT	259		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00114	00114	00017680	PAPÉL SULFITE 75G 210X297 A4 CHAMEQUINHO GRAMATURA 75G/M2 PCT/100 FLS CORES VARIADAS papel sulfite 75g 210x297 a4 chamequinho gramatura: 75 g/m2 pct/100 fls – cores variadas		PCT	275		
-------	-------	----------	---	--	-----	-----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00115	00115	00037208	PAPÉL CREPON GROSSO papel crepon grosso (amarelo, azul, verde, vermelho, preto, rosa) (cx 40 und) tamanho 0.48 x 2.00		CX	40		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00116	00116	00017682	PAPÉL DE PRESENTE 43X66 CM PCT/25 UNID CORES VARIADAS		PCT	30		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00117	00117	00017683	PAPÉL DE SEDA 48X60 CM PCT/100 FLS papel de seda 48x60 cm pct/100 fls		PCT	155		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00118	00118	00017687	PAPÉL LAMINADO PRATEADO 49X59 CM 60GR/M2 PCT/40 UNID. papel laminado prateado 49x59 cm 60gr / m2 pct/40 unidades		PCT	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00119	00119	00017688	PAPÉL LINHO 180GR TAMANHO A4 PCT/50 UNID.		PCT	70		

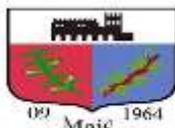
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00120	00120	00017690	PAPÉL HECTOGRÁFICO TAMANHO 21,5X31,5 CX 100 FLS papel hectográfico tamanho 21,5x31,5 cx 100 fl		CX	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00121	00121	00017691	PAPÉL XEROGRÁFICO A4 210X297MM CX/10 PCT/500 FLS papel xerográfico a-4 210x297mm cx/10 pct x 500fls - ampla participação		CX	467		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00122	00122	00017692	PAPÉL XEROGRÁFICO OFÍCIO 2 216X330MM CX 10 PCTX500 FLS papel xerográfico ofício 2- 216x330mm cx 10pct x 500fls		CX	40		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00123	00123	00017693	PASTA AZ ESTREITA REGISTRADORA COM VISOR pasta az estreita registradora com visor		UN	668		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00124	00124	00037209	PASTA AZ LARGA REGISTRADORA COM VISOR pasta az larga registradora com visor		UN	667		
-------	-------	----------	---	--	----	-----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00125	00125	00004349	PASTA CATALAGO 50 FOLHAS pasta catálogo com 50 folhas		UN	203		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00126	00126	00017694	PASTA COM TRILHO CARTAO DUPLO PCT/10 UNID. pasta com trilho cartão duplo pct/10 unid.		PCT	43		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00127	00127	00017696	PASTA DE PAPELAO LISA C/ ELASTICO PCT/20 UNID. pasta de papelão lisa c/ elástico pct/20 unidades		PCT	51		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00128	00128	00017697	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS textura super line, tamanho 330 largura x 240 altura mm, cor transparente		UN	112		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00129	00129	00017698	PASTA ABA ELASTICO 100% PLASTICA (PP), DE 235 LARGURA X 350 ALTURA MM, PCT10/UNID. pasta aba elástico 100% plástica (pp), de 235 largura x 350 altura mm,pct/10 und		PCT	304		

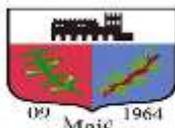
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00130	00130	00017699	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO GROSSA 3,5 CM (315X226X35MM) pasta plástica c/ elástico grossa 3,5 cm 149(315x226x35mm)		UN	127		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00131	00131	00017700	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO GROSSA 5,5 CM (315X226X55MM) pasta plástica c/ elástico grossa 3,5 cm 149(315x226x35mm)		UN	265		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00132	00132	00017701	PASTA COM TRILHO PLASTICA PCT/10 UNID. unidpasta plástica c/ elástico grossa 5,5 cm (315x226x55mm)		PCT	57		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00133	00133	00017702	PASTA SUSPENSA CORPO EM CARTAO KRAFT, MEDIDA PRODUTO ACABADO 361X240MM CX/50 UNID. pasta suspensa corpo em cartão kraft , medida produto acabado: 361 x 240 mm cx/50 unidades		PCT	150		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00134	00134	00037210	PASTA LOMBO LARGO (80MM) pasta lombo largo (80mm), possui bolso de etiqueta personalisavel, rodos de travamento e olhal de metal no dorso, borda reforçada com metal e ferragem niquelada de alta pressão, medindo 380 x 285 x 80mm, nas cores vermelha, verde e azul.		UN	84		
-------	-------	----------	--	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00135	00135	00039766	PENDRIVE 8GB pendrive 8gb		UN	50		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00136	00136	00017704	PERCEVEJO LATONADO CX/100 UNID. percevejo latonado cx/100 unidades		CX	165		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00137	00137	00017705	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 20 FLS perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar no mínimo 20fls		UN	42		

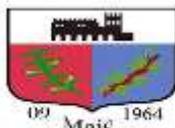
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00138	00138	00017708	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CX/12 UNID. pincel atomico azul ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades. fabricação nacional. referência de qualidade: pilot ou similar		CX	628		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00139	00139	00017709	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CX 12/UNID. pincel atomico preto ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades. fabricação nacional. referência de qualidade: pilot ou similar		CX	28		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00140	00140	00017710	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CX/12 UNID. pincel atomico verde ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades. fabricação nacional. referência de qualidade: pilot ou similar		CX	21		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00141	00141	00017711	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CX/12 UNID. pincel atomico vermelho ponta de feltro, tinta a base de alcool, cx/12 unidades. fabricação nacional. referência de qualidade: pilot ou similar		CX	28		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00142	00142	00017716	PLACA DE ISOPOR 10MM 100X50CM PCT/25 FLS placa de isopor 10mm 100x50cm pct/25 fls		PCT	5		
-------	-------	----------	---	--	-----	---	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00143	00143	00017719	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO, PONTA CHANFRADA, A BASE DE ALCOOL CX/12 UNID. pincel preto para quadro branco, ponta chanfrada, a base de álcool cx/12 unidades, fabricação nacional.		CX	72		

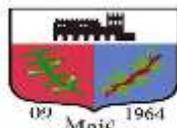
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00144	00144	00017720	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO PONTA CHANFRADA, A BASE DE ALCOOL CX/12 UNID. pincel vermelho para quadro branco, ponta chanfrada, a base de álcool cx/12 unidades. fabricação		CX	67		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00145	00145	00017721	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO PONTA CHANFRADA A BASE DE ALCOOL CX/12 UNID. pincel azul para quadro branco, ponta chanfrada, a base de álcool cx/12 unidades. fabricação nacional.		CX	72		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00146	00146	00037211	PINCEL PRETO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO pincel preto especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável wbma-vbm com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. cx c/ 12 unid.		CX	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00147	00147	00037212	PINCEL AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO pincel azul especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável wbma-vbm com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. cx 12 unid.		CX	7		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00148	00148	00037213	PINCEL VERMELHO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO pincel vermelho especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável wbma-vbm com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. cx c/ 12 unid.		CX	4		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00149	00149	00037214	PINCEL VERDE ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO NÃO DANIFICA O QUADRO pincel verde especial para quadro branco, ponta de acrílico não danifica o quadro, apaga facilmente, tinta especial, recarregável wbma-vbm com refil tipo cartucho; altura: 2,00 centímetros, largura: 2,00 centímetros, peso: 25,00 gramas. cx c/ 12 unid.		CX	30		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00150	00150	00017722	PINCEL PARA TINTA N 06 PCT/12 UNID. pincel para tinta nº 06 – pct 12		PCT	6		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00151	00151	00017723	PINCEL PARA TINTA N 14 PCT/12 UNID. pincel para tinta nº 14-pct 12		PCT	46		

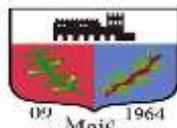
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00152	00152	00002894	PINTURA A DEDO pintura a dedo 30ml (c/6 cores), produto não toxico. referência de qualidade: acrilix ou similar		CX	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00153	00153	00017726	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA com no minimo 40w de potencia 110x220 volts, o aplicador utiliza cola quente de resina plastica		UN	105		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00154	00154	00011517	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA pistola de cola quente fina c/ no minimo 10w potencia (110x220volts)aplicador utiliza cola quente de resina plástica		UN	107		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00155	00155	00017727	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL C/ GATILHO bico emborrachado removivel, super resistente, botão liga e desliga, luz vermelha indica quando em funcionamento, para uso em papel, plasticos, tecidos, madeira entre outros, com no minimo 200w de potencia e tensao 110 volts, tipo de cola 11mm, dimensões da pistola 18x20x5 cm, fiação e plug de acordo c/ inmetro.		UN	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00156	00156	00035972	PLASTICO P/ CRACHA 7X10 CM EM PVC EM FORMATO HORIZO. CRISTAL C/PEGADOR PCT/100 UNID. plástico p/ crachá 7x10 cm em pvc, em formato horizontal cristal pct/100 unidades		PCT	15		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00157	00157	00017729	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA 1,40 LARGURA plastico transparente, para tampo de mesa 1,40 largura, nº. 0,20 - flexível		M	350		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00158	00158	00038203	ORGANIZADOR DE MESA organizador de mesa, porta lápis e clips em poliestireno, cor fumê, dimensões mínima 150 x 65 x 90.		UN	35		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00159	00159	00016595	PORTA CARTAO DE VISITA porta cartão de visita, capa em pvc preto laminado – soldado, capacidade mínima de 80 cartões frente e verso.		UN	20		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00160	00160	00039767	ESTOJO PORTA CD/DVD armazena mínimo de 48 cds, nylon fecho da carteira, com mangas de tecido revestido que protege os cds, com zíper		UN	10		

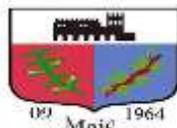
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00161	00161	00011513	PRANCHETA DE EUCATEX prancheta de eucatex, para uso geral, formato escritório, com prendedor metálico de alta pressão.		UN	80		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00162	00162	00015663	QUADRO DE AVISO quadro de aviso, constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura de alumínio, tamanho 900mm x 1200mm.		UN	6		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00163	00163	00038204	QUADRO BRANCO 200 X 120 CM quadro branco, material fórmica branca brilhante, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 200 x 120 cm.		UN	35		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00164	00164	00038205	QUADRO BRANCO 90 X 120 CM quadro branco, material fórmica branca brilhante, acompanha suporte para apagador, moldura em alumínio, dimensões 90 x 120 cm.		UN	18		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00165	00165	00038207	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL 30 CM régua comum em acrílico cristal 30 cm, transparente, alta resistência, com escala de precisão e marcador milimétrica, tipo material rígido, dimensões 310 x 35 x 3mm, pacotes de no mínimo 25 unidades		PCT	121		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00166	00166	00038208	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL 50 CM régua comum em acrílico cristal 50 cm, transparente, alta resistência, com escala de precisão e marcador milimétrico, tipo material rígido, pacotes de no mínimo 10 unidades.		UN	60		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00167	00167	00017742	REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT/ 01 KG refil de cola quente fina, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, pacote de 01 kg.		PCT	70		

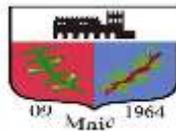
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00168	00168	00039768	SUPORTE PARA FITA ADESIVA suporte para fita adesiva, cor preto, para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).		UN	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00169	00169	00039769	TNT TECIDO DE FIBRA SINTETICA tnt tecido de fibra sintética, 100% polipropileno, 40gr/m ² , nas cores: amarelo, verde azul, branco, rosa, abobora e vermelha, com 1.40 largura.		MT	2.620		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00170	00170	00039770	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR pontas arredondadas, tesoura de aço inoxidável, cabo polipropileno preto, comprimento mínimo 13 cm, espessura da lâmina 1,5mm, caixa de no mínimo 24 unidades.		CX	13		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00171	00171	00038209	TESOURA PARA USO GERAL 20 CM tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação. referência de qualidade: marca tramontina ou similar		UN	28		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00172	00172	00020850	TESOURA 21CM tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 21 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação. referência de qualidade: marca tramontina ou similar.		UN	47		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00173	00173	00011484	TINTA GUACHE 250 ML tinta guache, tinta lavável com cores vivas e brilhantes, não mancha tecido, não tóxica, solúvel em água e com cores que são miscíveis entre si, 250 ml, caixa 06 unid, cores variadas. referência de qualidade: marca acrílex ou similar.		CX	80		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00174	00174	00038210	TINTA PARA CARIMBO E AUTO-ENTINTADA tinta para carimbo e para auto-entintada, cor azul, frasco 40 ml, caixa contendo 3 unidade. referência de qualidade: marca radex ou similar.		CX	17		

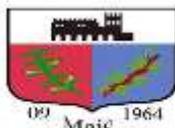
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00175	00175	00038210	TINTA PARA CARIMBO E AUTO-ENTINTADA tinta para carimbo e para auto-entintada, cor preto, frasco 40 ml, caixa contendo 3 unidade. referência de qualidade: marca radex ou similar.		CX	12		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00176	00176	00036472	TINTA REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO reabastecedor p/pincel p/quadro branco, nas cores (azul, vermelho, preto e verde), contendo 37ml, contendo corante, aditivos e álcool. referência de qualidade: marca pilot ou similar		UN	23		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00177	00177	00034880	TINTA PARA TECIDO tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, resistente a lavagens, com cores são miscíveis entre si, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes. referência de qualidade: marca acrílex ou similar		UN	192		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00178	00178	00017758	UMIDIFICADOR DE DEDOS umidificador de dedos, pote c/ 12 gramas indicado p/ manuseio de papeis e papel moeda - composicao: acido graxo glicais essencia aromatica corante dementicio.		UN	33		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00179	00179	00017759	VISOR PASTA SUSPensa PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA visor pasta suspensa plastico, com etiqueta branca produzida em cartolina medida do produto acabado 80 x 30 mm cx/50 unidades.		CX	4		
-------	-------	----------	---	--	----	---	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00180	00180	00032885	VERNIZ EM SPRAY verniz em spray, indicado para pinturas artísticas, grafites, artesanato, decoração, reparos e acabamento, com aderência e secagem rápida; resistência à ação do sol e da chuva; composição: resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dióxido de titânio, acetona e butano/propano, cor prata, frasco com no minimo 210 ml. referência de qualidade: marca acrílex ou similar		FR	60		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00181	00181	00029956	PALITO DE PICOLÉ palito de picolé, colorido, material em madeira pacote com 200 unidades.		PCT	52		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00182	00182	00017544	APAGADOR COM DEPOSITO PCT. 06 UNID. apagador com depósito, feito em madeira natural, produto feito em pinus, lixado, com feltro de -4mm, com depósito para giz, pacote com 6 unidades.		PCT	50		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00183	00183	00017686	PAPEL KRAFT BRANCO 66X96 CM 75GR PCT/250 UNID. papel kraft ouro, 80g medindo 66x96, pacote com 250 folhas.		PCT	11		

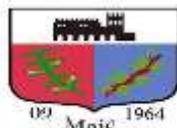
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00184	00184	00026816	PAPEL KRAFIT BRANCO PCT C/ 250FLS papel kraft branco, 80g medindo 66x96, pacote com 250 folhas.		PCT	9		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00185	00185	00038218	FIO DE NYLON 1,6MM X 100M fio de nylon 1,6mm x 100m		UN	45		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00186	00186	00013975	CLIPES 4/0 clips galvanizado nº 4/0 -500 gr		CX	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00187	00187	00039771	CLIPES GALVANIZADO Nº 10/0- 500 GR clips galvanizado nº 10/0- 500 gr		CX	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00188	00188	00038533	PERFURADOR DE PAPEL perfurador de papel universal em metal, com centralizador, com capacidade de perfurar no mínimo 70 folhas.		UN	16		
-------	-------	----------	--	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00189	00189	00001911	LIVRO DE PONTO livro de ponto 04 assinaturas, com 100 folhas, tamanho ofício, confeccionado em papel off-set, capa dura.		UN	72		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00190	00190	00018758	LÁPIS DE COR lápis de cor, madeira 100% reflorestada e certificada fsc, mina macia e resistente, pacote com 12 caixas com 12 unidades cada.		PCT	160		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00191	00191	00038893	CHAVEIRO IDENTIFICADOR chaveiro identificador de chaves, em material plástico, com visor transparente e etiqueta, cores variadas.		UN	20		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00192	00192	00039772	PACOTE DE FOLHA DE PEDRAS pacote de folha de pedras monolucido, gramatura 63 gr, dimensões 50x60 cm, pacote com 40 unidades.		UN	2		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00193	00193	00002994	FITILHO fitilho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor rosa		UN	15		

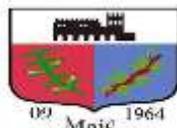
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00194	00194	00002994	FITILHO fitilho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor azul		UN	3		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00195	00195	00002994	FITILHO fitilho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor branca.		UN	3		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00196	00196	00002994	FITILHO fitilho para presente 05 cm, pacote com 150 metros na cor verde		UN	8		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00197	00197	00011963	JUTA NATURAL tecido juta na cor natural, utilizada em artesanatos, com 01 metro de largura de 50 metros de comprimento.		RL	16		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00198	00198	00004490	FUNIL funil plástico 250 ml		UN	10		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00199	00199	00004933	PAPEL CELOFONE papel celofane na cor transparente, no tamanho de 85 cm x 1 metro, pacote com 50 unidades		PCT	9		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00200	00200	00039776	MANTA ACRILICA SILICONADA manta acrilica siliconada de 1,40 metros de largura		M	15		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00201	00201	00039777	ETIQUETAS ADESIVAS etiquetas adesivas de preços nas dimensões de 16 por 25 mm, com moldura, rolos com 500 etiquetas		PCT	40		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00202	00202	00002214	BROCHA pincel brocha, tamanho4, de ponta de cerda de gris, com cabo curto de madeira natural com virola de alumínio, no formato redondo.		PCT	62		

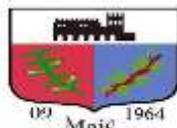
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00203	00203	00039779	CHITÃO ESTAMPADO chitão estampado 100% algodão larg. 140 cm		M	60		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00204	00204	00032885	VERNIZ EM SPRAY verniz em spray, indicado para pinturas artísticas, grafites, artesanato, decoração, reparos e acabamento, com aderência e secagem rápida; resistencia a ação do sol e da chuva; composição: resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, dióxido de titânio, acetona e butano/propano, cor verde, frasco com no mínimo 210 ml. referência de qualidade: marca acrílex ou similar		FR	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00205	00205	00005663	FITA DE CETIM fita de cetim composição 100% poliester, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor amarela.		RL	3		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00206	00206	00005663	FITA DE CETIM fita de cetim composição 100% poliester, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor azul		RL	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00207	00207	00027865	FITA CETIM fita de cetim composição 100% poliester, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor vermelho		RL	3		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00208	00208	00027865	FITA CETIM fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor verde		RL	3		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00209	00209	00027865	FITA CETIM fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor rosa.		RL	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00210	00210	00005663	FITA DE CETIM fita de cetim composição 100% poliéster, largura de 06 mm comprimento de 100 metros, na cor branca		RL	3		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00211	00211	00008625	CARTOLINA DUPLA FACE cartolina dupla face escolar, dimensões mínimas 50 x 66, gramatura 150g, material celulose vegetal, pacote 20 unidade. (a estampa será diferenciada por pacote. observação: não poderá repetir estampas)		PCT	4		

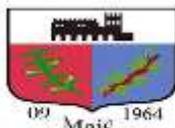
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00212	00212	00003551	E.V.A. 40 x 50 2mm (espuma vinilica acetinada colorido lavavel atoxico sem cheiro pct 10 und) no minimo 6 cores.		PCT	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00213	00213	00003551	E.V.A. e.v.a nas dimensões 40 x50 com altura mínima de 4mm (espuma vinilica acetinada, texturizado lembrando grama, lavável, atóxico, sem cheiro pct/ 10 unidades0. observação: não poderá repetir cores.		PCT	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00214	00214	00003551	E.V.A. e.v.a nas dimensões 40 x50 com altura mínima de 2mm (espuma vinilica acetinada, com glitter lembrando, lavável, atóxico, sem cheiro pct/ 10 unidades0. observação: não poderá repetir cores.		PCT	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00215	00215	00039782	CORDINHA DE ALGODÃO cordinha de algodão, na espessura de 3 milímetros, composição 100% algodão, com rolo com 50 metros cada		RL	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00216	00216	00039783	SACOLA PARA SACOLÉ sacola para sacolé, na dimensões. dimensões: 5,0 x 23,0 centímetros . pacote com 100 unidades cada.		PCT	10		
-------	-------	----------	--	--	-----	----	--	--

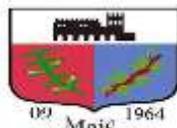
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00217	00217	00014477	TINTA ACRILICA tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores verde.		CX	2		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00218	00218	00014477	TINTA ACRILICA tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores vermelho.		PCT	2		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00219	00219	00014477	TINTA ACRILICA tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores amarelo.		PCT	2		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00220	00220	00014477	TINTA ACRILICA tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores azul.		PCT	2		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00221	00221	00014477	TINTA ACRILICA tinta acrilica, com cores miscíveis entre si, com acabamento brilhante, para ser aplicada sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, embalagem com 12 unidades de no mínimo 37 ml cada composição: resina acrilica, aditivos, pigmentos e glicóis, nas cores branca.		PCT	2		
-------	-------	----------	---	--	-----	---	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00222	00222	00039784	FIO DE LÃ REDONDO fio de lã redondo, no peso mínimo unitário de 100 gramas cada rolo, comprimento mínimo de 200 metros cada rolo, composição de 100% acrílico, na cor verde.		NOV	30		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00223	00223	00039784	FIO DE LÃ REDONDO fio de lã redondo, no peso mínimo unitário de 100 gramas cada rolo, comprimento mínimo de 200 10metros cada rolo, composição de 100% acrílico, na cor vermelha.		NOV	30		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00224	00224	00039784	FIO DE LÃ REDONDO fio de lã redondo, no peso mínimo unitário de 100 gramas cada rolo, comprimento mínimo de 200 metros cada rolo, composição de 100% acrílico, na cor amarela.		NOV	30		

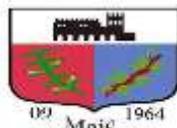
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00225	00225	00039784	FIO DE LÃ REDONDO fio de lã redondo, no peso mínimo unitário de 100 gramas cada rolo, comprimento mínimo de 200 metros cada rolo, composição de 100% acrílico, na cor azul.		NOV	30		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00226	00226	00039784	FIO DE LÃ REDONDO fio de lã redondo, no peso mínimo unitário de 100 gramas cada rolo, comprimento mínimo de 200 metros cada rolo, composição de 100% acrílico, na cor branca.		NOV	30		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00227	00227	00013299	FELTRO feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor amarela.		UN	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00228	00228	00013299	FELTRO feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor verde.		UN	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00229	00229	00013299	FELTRO feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor vermelho.		UN	10		
-------	-------	----------	---	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00230	00230	00013299	FELTRO feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor azul.		UN	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00231	00231	00013299	FELTRO feltro medindo 140 x 1.00 metro, espessura 1mm, na cor branca.		UN	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00232	00232	00001254	TECIDO TNT tnt tecido de fibra sintética, 100%polipropileno, 40 gr/m2, com 1.40 largura, estampado. o observação: deverão ser entregues 50 metros de cada modelo de estampa).		M	200		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00233	00233	00039785	PENDRIVE pendrive 16 gb		UN	106		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00234	00234	00003554	GIZ DE CERA giz de cera cx/12 unid, fórmula resistente a quebra. referência de qualidade: acrilix ou similar.		CX	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00235	00235	00008493	CADERNO caderno 10 materias capa dura		UN	50		

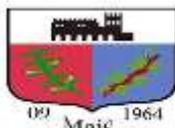
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00236	00236	00013196	ESTOJO estojo unisex para lapis caneta, et		UN	20		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00237	00237	00001193	CADERNO DE DESENHO caderno de desenho pequeno		UN	20		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00238	00238	00037897	MOCHILA mochila unisex		UN	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00239	00239	00011479	LAPIS DE COR GRANDE lápis de cor grande 24 cores		CX	20		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00240	00240	00002118	VERNIZ verniz uso geral 100 ml a base de agua, são indicados para dar acabamento brilhante, ótima cobertura, acabamento brilhante e opaco. indicado para vidro, ceramica, porcelanas, para fins exclusivamente decorativos , cores variadas		UN	10		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00241	00241	00002118	VERNIZ verniz vitral 37 ml, auto nivelantes, aporesenta acabamento transparente e brilhante em pinturas artisticas seja em telas ou pinturas artesanais em madeira, papael, cortiça, ceramica, gesso, metal e sisopor		UN	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00242	00242	00000404	GUARDANAPO guardanapo pacote 20 unidades. usado em trabalhos artesanais, decoupage, decorações, colagens e para decorações em geral. desenhos exclusivos, cada unidade 25x25 cm. estampas variadas		PCT	150		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00243	00243	00004158	ESTILETE estilete plastico largo 18mm		UN	40		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00244	00244	00039787	COLA INSTANTANEA cola instantaneo 20g, a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional. cola eva, papel, borracha, cortiça, madeira, metal, porcelana e plastico		UN	20		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00245	00245	00039786	TINTA PVA tinta pva 500ml, a base de serina pva de rapida secagem e acabamento fosco e metálico, pode ser aplicado em mdf, gesso metal, isopor e outras superficies		UN	10		

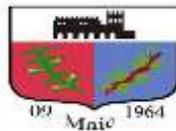
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00246	00246	00006356	ENVELOPE envelope porta documentos de plastico 110 x 80 mm, pacote com 50 unidades.		UN	110		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00247	00247	00017691	PAPEL XEROGRAFICO A4 210X297MM CX/10 PCT/500 FLS papel xerografico a-4 210x297mm cx/10 pct x 500fls - exclusivo para micre empresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.		CX	156		

2 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias do Município, no período de vigência da Ata de Registro de Preços/contrato.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, localizado na sede do Município de Conceição do Castelo, ES.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos, após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

2.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada/ Fornecedor registrado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada/Fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.9 - Durante a vigência do contrato/ ata de registro de preços, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

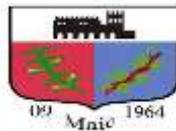
2.10 - Fica a critério da contratante/ Órgão gerenciador a definição do momento de início da execução do contrato/ata de registro de preços.

2.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

3 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

competente.

3.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 - OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 - Comunicar à Contratada/Fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada/ Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

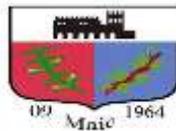
4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada/Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada/Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato/ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada/ Fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ FORNECEDOR REGISTRADO:

4.2.1 - A Contratada/Fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

4.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor competente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

4.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

4.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA/Fornecedor Registrado, seus empregados, ou prepostos, à Contratante/ Órgão gerenciador, ou a terceiros;

4.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

4.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/ata de registro de preços;

4.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

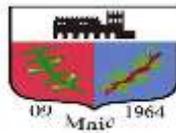
4.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante/Órgão gerenciador;

4.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato/ ata de registro de preços durante o período de execução;

5 - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

6.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

6.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 - Cometer fraude fiscal;

6.1.6 - Não manter a proposta;

6.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

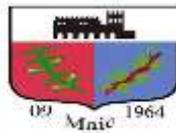
6.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, a Contratada que:

6.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

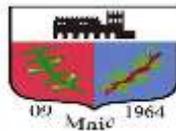
6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

6.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

6.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

REF.: Pregão Presencial nº _____ / _____

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

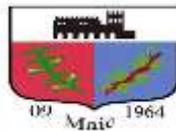
Nosso preço total para entrega (s) do(s) objeto(s) é de R\$ _____ (_____ extenso _____).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Conceição do Castelo, ES, de de 2018.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

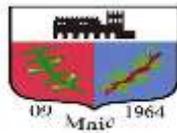
Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000028/2018**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que o(a) Sr (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Conceição do Castelo, ES, de de 2018.

À

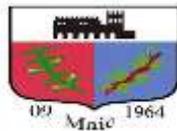
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial Sistema de registro de Preços nº 000028/2018.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

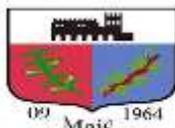
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

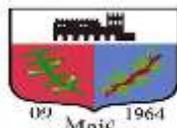
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000028/2018

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Processo Administrativo nº 2.604//2018

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000028** processo administrativo 2.604/2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX-XX e no RG sob o nº XX.XXX.XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo a condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterações da Lei complementar 147/2014 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

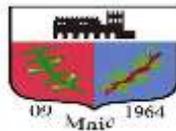
1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário
Valor Total					



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

1	**	**	**	**	**	
----------	----	----	----	----	----	--

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$** (.....)

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: R\$---- (valor por extenso).

2.2.2.2-Orgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

2.2.2.3-Orgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

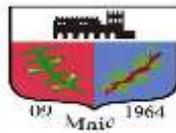
5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias do Município, no período de vigência da Ata de Registro de Preços/contrato.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, localizado na sede do Município de Conceição do Castelo, ES.

5.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos, após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada/ Fornecedor registrado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada/Fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 - Durante a vigência do contrato/ ata de registro de preços, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.10 - Fica a critério da contratante/ Órgão gerenciador a definição do momento de início da execução do contrato/ata de registro de preços.

5.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

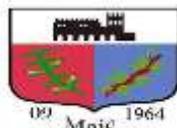
6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

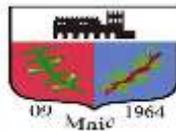
7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar à Contratada/Fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada/ Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada/Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada/Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato/ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada/ Fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

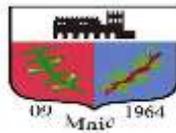
8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ FORNECEDOR REGISTRADO:

8.2.1 - A Contratada/Fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

8.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor competente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

8.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

8.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

8.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA/Fornecedor Registrado, seus empregados, ou prepostos, à Contratante/ Órgão gerenciador, ou a terceiros;

8.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

8.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/ata de registro de preços;

8.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

8.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante/Órgão gerenciador;

8.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato/ ata de registro de preços durante o período de execução;

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

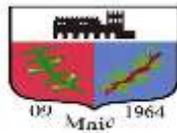
9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.1.6 - Não manter a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

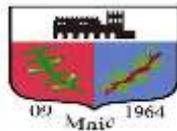
9.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10- CLÁUSULA SÉTIMA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

10.1- Visando restabelecer o equilíbrio financeiro inicial do Contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

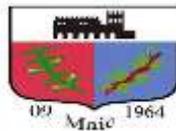
- a) Alteração da política econômica do país que resulte reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) por força de situações imprevisíveis que produzem reflexos nos preços de mercado;
- d) por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

10.2- A revisão que trata este item deverá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira após análise de elementos materiais que sustentam a necessidade da revisão.

10.3- Quando o preço apurado em Ata, por motivo de superveniente, tornar - se superior ao preço praticado no mercado caberá a Administração:

- a) Convocar o contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

10.4- Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo sob pena de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

obstaculizar a alteração de preço pretendida.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

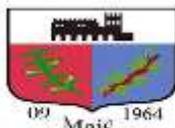
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2-Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, _____ de _____ de 2018.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

CHRISTIANO SPADETTO

PREFEITO

Representante legal do Órgão Gerenciador

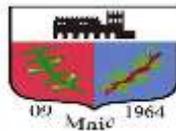
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

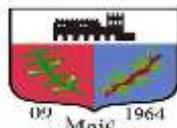
**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O (A)..... E A EMPRESA
.....**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu(ua) representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000028/2018 e Processo nº 2.604/2018, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000028/2018.

3.1.1- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

3.1.1.1- Órgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES: R\$---- (valor por extenso).

3.1.1.2 - Órgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

3.1.1.3 - Órgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

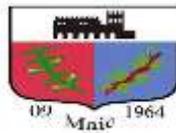
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

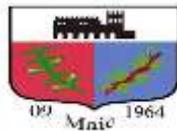
6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias do Município, no período de vigência da Ata de Registro de Preços/contrato.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, localizado na sede do Município de Conceição do Castelo, ES.

7.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor responsável, no qual constará os quantitativos, prazos e locais para entrega.

7.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada/ Fornecedor registrado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. 7.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada/Fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9 - Durante a vigência do contrato/ ata de registro de preços, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

7.10 - Fica a critério da contratante/ Órgão gerenciador a definição do momento de início da execução do contrato/ata de registro de preços.

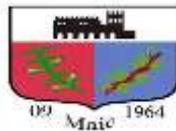
7.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada/Fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada/ Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

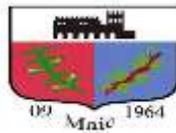
9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada/Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada/Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato/ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada/ Fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ FORNECEDOR REGISTRADO:

9.2.1 - A Contratada/Fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor competente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

9.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

9.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

9.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA/Fornecedor Registrado, seus empregados, ou prepostos, à Contratante/ Órgão gerenciador, ou a terceiros;

9.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

9.2.11 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/ata de registro de preços;

9.2.12 - Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

9.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante/Órgão gerenciador;

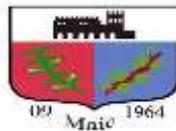
9.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato/ ata de registro de preços durante o período de execução;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

10.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

10.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - Cometer fraude fiscal;

10.1.6 - Não manter a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

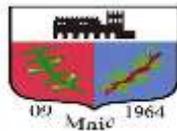
10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

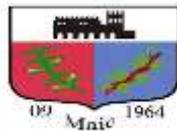
12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

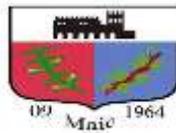
14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2018



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
